



## NOTA DA ARES-PCJ (COVID-19)

Considerando que a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), regula e fiscaliza prestadores dos serviços de saneamento de 58 municípios do interior do Estado de São Paulo e que em suas atividades diárias e rotineiras seus funcionários têm contatos presenciais com pessoas de vários municípios;

Considerando que a Agenda Regulatória – 2020 da ARES-PCJ, prevê a realização de inúmeras atividades internas: Programação Institucional (reuniões), Programação da Academia (cursos e palestras) e Programação Contábil e Econômica (reajustes tarifários), e atividades externas: Programação Técnica (fiscalização e monitoramento) e Programação da Ouvidoria Itinerante (visitas), com a participação de pessoas de vários municípios; e

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e o necessário controle do fluxo de pessoas, restrição de reuniões, além de outras medidas de prevenção, recomendadas pelas autoridades sanitárias.

### A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ INFORMA:

- a) **CANCELAMENTO:** Foi cancelada a 18ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, anteriormente prevista para ocorrer em 26 de março de 2020. Ela será novamente convocada para outra data, tão logo tenhamos o fim das restrições e a liberação de atividades coletivas;
- b) **SUSPENSÃO:** Ficam suspensas, por tempo indeterminado, todas as atividades programadas de Fiscalização, Ouvidoria Itinerante e Academia ARES-PCJ;
- c) **EXPEDIENTE:** A partir do dia 19 de março os funcionários da ARES-PCJ terão expediente diferenciado, com atividades desenvolvidas em regime de rodízio presencial e *home office*.

Assim, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, neste momento difícil para a população brasileira, busca contribuir na prevenção do COVID-19 (Novo Coronavírus), mesmo ciente de que essas medidas poderão influenciar diretamente na qualidade e nos prazos de nossos serviços, por isso solicitamos a compreensão de todos.

Americana, 17 de março de 2020.

**DIRETORIA EXECUTIVA  
ARES-PCJ**